



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2024-2026”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 766 de 16 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº. 898, de 24 de agosto de 1995 e 1.324 de 19 de setembro de 2000, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Cristiane Aparecida Silva de Souza Ribeiro - APAE
Ronaldo Ferreira Pina – Ação Social Cristo Rei
Edson Carvalho - APRISCO
Maria Aparecida Santos - PROFAVI

Suplentes

José Miguel Tartuci – APAE
Juliana Alconchel Santos – Ação Social Cristo Rei
Cláudia Ribeiro Gonçalves Carvalho – APRISCO
Luiza Maria de Jesus Santos - PROFAVI

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Maria Aparecida da Costa – Secretária de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Guilherme Martins Barbosa – Secretária de Educação e Cultura
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Secretária de Saúde
Tânia A. Afonso Becerra – Secretária de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes

Eliza A. Camine Almeida - Secretária de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Claudete Gomes da Rocha Cavalcante - Secretária de Educação e Cultura
Célia Regina dos Santos - Secretária de Atenção à Saúde
Maria Ivone Silva Lopes Rodrigues - Secretária de Assuntos Jurídicos

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 07 de fevereiro de 2024 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 228/2022